



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00
Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

LEI Nº 204/02-GP.

São Bento do Trairi-RN, em 20 de Maio de 2002

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal de apoio para atender as necessidades dos programas específicos por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, embasado nas determinações instituídas no Art. 37, IX da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em regime de tempo determinado, servidores necessários à manutenção e desenvolvimento de Programas Específicos os quais não caracterizem ações ordinárias.

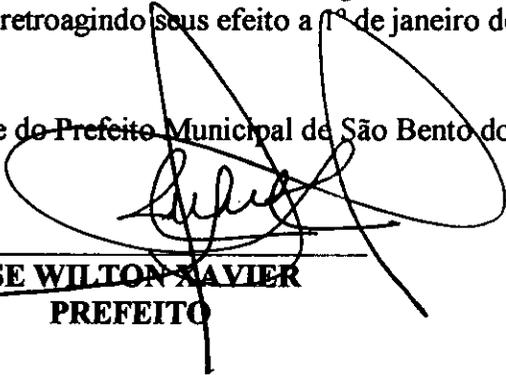
Art. 2º - Entende-se Programas de caráter Específico, aqueles instituídos por outras instâncias governamentais e que obrigatoriamente tenham a participação dos municípios, como forma de contrapartida.

Art. 3º - O chefe do poder executivo, obriga-se a editar atos normativos, quantos necessários, regulamentado as devidas contratações.

§ Único - As contratações realizadas por força desta lei, torna-se-á nulas, se ocorrerem em desacordo com as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, especificamenteno que tange as limitações com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeito a 1º de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN.



JOSE WILTON XAVIER
PREFEITO